



LEI Nº 2.641/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0002.2.0115		ATEND. APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA		18.452.0023.2.0119		ATEND SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
481	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	50.000,00	502	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. P. Jurídica	50.000,00
<b>Total</b>							<b>50.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de junho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO – 1.171